



Programa piloto Unindo Gerações, voltado à sucessão no campo, é lançado na Cocamar pelo Sistema Ocepar/Sescoop/PR

“Os avós iniciaram o cooperativismo e os pais ajudaram a fazer crescer. Agora cabe aos jovens dar sustentação para que o setor se mantenha em alto nível e continue crescendo cada vez mais”



Expressão - “Esse modelo está bem definido em algumas cooperativas, entre as quais a Cocamar, que conta com uma gestão profissional”, declarou Ricken. “Temos, agora, que mostrar para o jovem a expressão que tem o cooperativismo. Se ele não fizer a sua parte, dando continuidade ao trabalho do avô e do pai, a propriedade familiar e a sua cooperativa vão ter problemas. O jovem precisa saber como ele pode se desenvolver com a sua cooperativa”, acrescentou.

Despertar - Na visão de Ricken, atualmente o público jovem encontra mais oportunidades e renda, justamente, na propriedade da família. “O que estamos procurando fazer entre os milhares de jovens que estão nas cooperativas é despertar neles essa preocupação e esse interesse. E podemos ajudá-los para que cresçam na atividade profissional e conduzam sua cooperativa com excelência”, completou.

Responsabilidade - De acordo com Divanir Higinio, “esse é um tema de grande responsabilidade para o setor, visando a preparação e a perpetuação

das famílias dos produtores cooperados em seus negócios”. “É uma questão de investir na sustentabilidade do negócio familiar, preparar bem os jovens e também as mulheres para uma participação efetiva”, destacou Luiz Lourenço.

Sustentabilidade - Falando sobre o programa, o gerente de Cooperativismo da Cocamar, João Sadao, detalhou que o objetivo é sensibilizar e preparar a família cooperada para o planejamento sucessório, garantindo a sustentabilidade da propriedade rural familiar. Do grupo inicial, participam cooperados e familiares com idade acima de 18 anos, possibilitando assim a integração das gerações que atuam na propriedade.

Presencial - Para isso, o programa se desenvolverá de forma presencial em datas pré-estabelecidas, com módulos de 8h de duração cada, das 8h30 às 17h30, sendo que as inscrições ainda se encontram abertas.

Módulos - A primeira fase prevê quatro módulos em 2024 e, a segunda, outros quatro em 2025. Os temas variam desde governança e gestão

da propriedade rural, a direito sucessório, mediação de conflitos e construção da confiança, gestão financeira, cooperativismo, gestão de pessoas e gestão sustentável e planejamento tributário.

Outras cooperativas - A expectativa é que a partir de 2025 o programa Unindo Gerações seja levado também para outras cooperativas paranaenses.

Palestra - Na aula inaugural em Maringá, a consultora Mariely Biff, especialista em sucessão e governança familiar no agronegócio, fez uma palestra por videoconferência.

Com a família - Morador em Umuarama, onde é dentista e possui uma propriedade com gado de corte, Wellington Vargas Ziliotto participou em companhia da esposa Janilde e da filha Talita, que é casada, mãe de um filho, exerce na cidade a mesma profissão do pai e faz questão de participar da gestão do negócio rural.

Conduzir - “Sempre gostei da atividade rural e vejo que agora meus pais precisam ainda mais de mim para conduzir a propriedade”, afirmou Talita. FONTE: COCAMAR

PRECISAMOS DE DOADORES PARA REPOSIÇÃO DO BANCO DE SANGUE.



TODOS OS TIPOS SANGUÍNEOS

BANCO DE SANGUE MARINGÁ, ANEXO AO HOSPITAL DO CÂNCER DE MARINGÁ

MAIS INFORMAÇÕES WHATSAPP 3013-8888

AV. DR LUIZ TEIXEIRA MENDES 1.763.

(44)3013-8888

Segunda a sexta-feira: das 7:30 as 18hs

Sábados: 7:30 as 12hs NO SÁBADO PRECISA AGENDAR.

Duplicação entre Maringá e Iguaçu tem primeiro trecho de 8,9 quilômetros liberado



A duplicação da PR-317 entre Maringá e Iguaçu, na região Noroeste, teve seu primeiro trecho de pistas novas liberadas. No início da semana foi liberado do km 74 ao km 79 e, na manhã desta sexta-feira (13), do km 80 ao km 83, em um total de 8,9 quilômetros de pistas duplas, com tráfego de veículos.

Os serviços continuaram para liberar os próximos trechos, com administração e fiscalização pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), autarquia da Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL).

A obra atingiu 58,24% de execução na medição mais recente, de agosto. A terraplenagem está em 80,69%, as obras de arte especiais (OAE) chegaram em 64,88% e a pavimentação em 64,12%.

Os serviços têm início no km 70 da PR-317, em Maringá, e seguem até o km 90, em Iguaçu, prevendo uma nova pista com duas faixas de tráfego ao lado da pista existente, além de vias marginais, e retornos. As novas OAE incluem uma ponte sobre o Rio Pirapó, três viadutos, e duas passarelas. Ao todo são 21,82

quilômetros de obras, com desvios em nível, galerias, passa-fauna, sinalização horizontal e vertical, iluminação, melhorias ambientais e a recuperação do pavimento antigo.

O planejamento é continuar a liberar segmentos duplicados no início e final do trecho ao longo dos próximos meses, conforme os serviços vão avançando. O investimento na obra é de R\$ 183.456.873,42.

SEGURANÇA - O DER/PR reforçou a segurança e fiscalização neste trecho da PR-317 nos últimos meses, visando reduzir os acidentes e coibir comportamentos imprudentes, como o excesso de velocidade e as ultrapassagens irregulares.

Agentes de trânsito do DER/PR estão monitorando os pontos identificados como críticos, utilizando radares portáteis para autuar os infratores.

Também foi reforçada a sinalização horizontal e vertical, inclusive destacando o limite de velocidade de 60 km/h, e fechados todos os acessos irregulares à rodovia entre os dois municípios.

Usuários devem seguir com cautela pelo trecho, principalmente neste período de obras, evitando a imprudência e garantindo a própria segurança e a de outros usuários. Fonte: AEN/PR

Após denúncia anônima, IAT aplica multa de R\$ 416 mil por desmatamento em Alto Paraíso

A equipe do núcleo regional do Instituto de Umuarama finalizou nesta semana uma vitória em uma fazenda, atendendo a uma denúncia anônima. Na propriedade foram encontradas 177 árvores, 70 toras e 378 metros quadrados de lenha cortadas sem autorização.



As árvores foram cortadas dentro da Área de Proteção Ambiental das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná, o que agravou a punição. Entre as espécies nativas encontradas estão a Peroba (*Aspidosperma polyneuron*), Farinha seca (*Brosimum gaudichaudii*), Angico (*Anadenanthera colubrina*), Ipê (*Handroanthus spp.*), Pau-D'Alho (*Erythrina fusca*), Guruceia (*Sclerolobium paniculatum*) e Guaritá (*Stryphnodendron polyphyllum*)

Ele ressaltou que a denúncia foi fundamental para ajudar na contenção do crime ambiental. “O apoio da população é muito importante para a fiscalização do desmatamento ilegal. Assim, ao avistar uma situação como essa, é recomendado acionar os escritórios regionais do IAT ou o Batalhão Ambiental da Polícia Militar para que as devidas providências sejam tomadas”, elaborou ele.

COMO AJUDAR

A denúncia é a melhor forma de contribuir para minimizar

cada vez mais os crimes contra a flora e a fauna silvestres. Quem pratica o desmatamento ilegal está sujeito a penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais) e no Decreto Federal nº 6.514/08 (Condução Infracional ao Meio Ambiente). O responsável também pode responder a processo por crime ambiental.

O principal canal do Batalhão Ambiental da Polícia Militar é o Disque-Denúncia 181, o qual possibilita que seja

feita uma análise e verificação in loco de todas as informações recebidas do cidadão.

No IAT, a denúncia deve ser registrada junto ao serviço de Ouvidoria, disponível no Fale Conosco, ou nos escritórios regionais. É importante informar a localização e os acontecimentos de forma objetiva e precisa. Quanto mais detalhes sobre a ocorrência, melhor será a apuração dos fatos e mais rapidamente as equipes conseguem realizar o atendimento. Fonte: AEN/PR

O Instituto Água e Terra (IAT) divulgou nesta sexta-feira (13) o balanço de uma operação contra o desmatamento ilegal em uma fazenda de Alto Paraíso, no Noroeste do Paraná. Técnicos do órgão ambiental identificaram uma grande quantidade de madeira cortada sem autorização, incluindo 177 árvores, 70 toras e 378 metros quadrados de lenha. A equipe apreendeu os equipamentos e emitiu quatro Autos de Infração Ambiental (AIA), totalizando R\$ 416.800,00 em multas.

A ação de fiscalização ocorreu entre os dias 6 e 10 de setembro e teve origem em uma denúncia anônima.

O corte das árvores foi feito em locais isolados, mas, mesmo assim, o prejuízo ao meio ambiente foi muito grande. Foi retirada uma grande quantidade, incluindo espécies em extinção como a Peroba”, explicou o chefe do escritório regional de Umuarama do IAT e responsável pela operação, Luis Carlos Borges Cardoso.



AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024
REGISTRO DE PREÇOS ART 6º - XLVI E XLV, LEI 14.133/2021
PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO: LOCAL E REGIONAL.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio INTERNET, PREGÃO ELETRÔNICO LEI FEDERAL 14.133/2021 E SEUS INCISOS PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.
O PREGÃO, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, no dia 26 de setembro de 2024, às 14h00min (quatorze horas), na sala de Licitações Públicas do Município de Atalaia Pr, localizada na Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro, Atalaia, Pr. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do(a) PREGOEIRO com a utilização de sua chave de acesso e senha. A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido:

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 16/09/2024 às 08h00hrs do dia 26/09/2024.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h00min às 13h30min horas do dia 26/09/2024.
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 horas do dia 26/09/2024.
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
- LOCAL: www.blicompras.org.br
- FORMA DE DISPUTA: ABERTO.
- TIPO: MENOR PREÇO LOTE.
- PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL E REGIONAL (LEI MUNICIPAL N. 1416/2022, Artigo 1º, §2º, inciso I, letra "b").

Objeto: Pregão Eletrônico no registro de preço para contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de mão de obra de serviços de borracharia destinados aos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Atalaia-Pr, pelo período de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação por mais 12 meses (registro de preços), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e seu regulamento.
Não poderão participar empresas em consórcio.
Não poderão participar empresas que não atenderem ao disposto na Lei Municipal n.º 1416/2022, Artigo 1º, §2º, inciso I, letra "b".

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS
O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação, e ainda no endereço eletrônico: www.atalaia.pr.gov.br.

Assim todos ficam devidamente convidados para participarem desta audiência pública.

Paranapoema - Pr, 13 de setembro de 2024.

Local: Câmara Municipal de Paranapoema.
Data: 24 de setembro de 2024.
Horário: 14:00 horas

Assim todos ficam devidamente convidados para participarem desta audiência pública.

Paranapoema - Pr, 13 de setembro de 2024.

SIDNEI FRAZATTO: 7976593900
MANOEL SOARES: 286149
MANOEL SOARES Secretário de Saúde

Paranapoema - Pr, 13 de setembro de 2024.

Local: Câmara Municipal de Paranapoema.
Data: 24 de setembro de 2024.
Horário: 14:30 horas

Assim todos ficam devidamente convidados para participarem desta audiência pública.

Paranapoema - Pr, 13 de setembro de 2024.

Local: Câmara Municipal de Paranapoema.
Data: 24 de setembro de 2024.
Horário: 15:00 horas

Assim todos ficam devidamente convidados para participarem desta audiência pública.

Paranapoema - Pr, 13 de setembro de 2024.

Local: Câmara Municipal de Paranapoema.
Data: 24 de setembro de 2024.
Horário: 15:00 horas

Assim todos ficam devidamente convidados para participarem desta audiência pública.

Paranapoema - Pr, 13 de setembro de 2024.

Local: Câmara Municipal de Paranapoema.
Data: 24 de setembro de 2024.
Horário: 15:00 horas

Assim todos ficam devidamente convidados para participarem desta audiência pública.

Paranapoema - Pr, 13 de setembro de 2024.

Local: Câmara Municipal de Paranapoema.
Data: 24 de setembro de 2024.
Horário: 15:00 horas

Assim todos ficam devidamente convidados para participarem desta audiência pública.

Paranapoema - Pr, 13 de setembro de 2024.

Local: Câmara Municipal de Paranapoema.
Data: 24 de setembro de 2024.
Horário: 15:00 horas

Assim todos ficam devidamente convidados para participarem desta audiência pública.

Paranapoema - Pr, 13 de setembro de 2024.

Local: Câmara Municipal de Paranapoema.
Data: 24 de setembro de 2024.
Horário: 15:00 horas

Assim todos ficam devidamente convidados para participarem desta audiência pública.

Paranapoema - Pr, 13 de setembro de 2024.

Local: Câmara Municipal de Paranapoema.
Data: 24 de setembro de 2024.
Horário: 15:00 horas

Assim todos ficam devidamente convidados para participarem desta audiência pública.

Paranapoema - Pr, 13 de setembro de 2024.

Local: Câmara Municipal de Paranapoema.
Data: 24 de setembro de 2024.
Horário: 15:00 horas

Assim todos ficam devidamente convidados para participarem desta audiência pública.

Paranapoema - Pr, 13 de setembro de 2024.

Local: Câmara Municipal de Paranapoema.
Data: 24 de setembro de 2024.
Horário: 15:00 horas

Assim todos ficam devidamente convidados para participarem desta audiência pública.

Paranapoema - Pr, 13 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.970.318/0001
AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 TELEFONE: (44) 3440-1221 - CEP: 87670-000

CONTRATO N.º 108/2019
Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE INAJÁ, com Sede à Av. Antônio Veiga Martins nº 80/82 - Inajá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.318/0001-67, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Cleber Geraldo da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 SSP-PR e CPF nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na Rua Vitória, nº 5/N, na cidade de Inajá, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, com sede e foro na Rua William Booth, nº 537, Boqueirão, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81650-120, inscrita no CNPJ nº 77.371.789/0001-11, representado pelo Sr. Florido Antonio Kowalski, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador do e RG nº 478.072.559-PR e CPF nº 008.434.079-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93, do processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO
Nos termos do Art. 57, inciso II, e Art. 65, alínea "d" inciso II da Lei 8.666/93, as partes resolveram aditiva o valor homologado do contrato aditivo de R\$ 217.256 (duzentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos) para o valor de R\$ 226,10 (duzentos e vinte e seis centavos) o valor da tonelada do transporte do resíduos domiciliares conforme variação do INPC que foi de 3,9260%. O aditivo de prazo será de 03 (três) meses, homologado em 02 de maio de 2019, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019, passando a vigorar pelo período compreendido entre 23 de agosto de 2024 a 23 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas contratuais que não conflitem com o presente termo permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas integralmente pelas partes sob pena de aplicação das penalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Vara Cível da Comarca de Paranacity Pr, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente aditivo de contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

É, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam:

inajá, 22 de agosto de 2024.

Testemunhas:
EDSON DE ASSIS CPF nº 438.083.369-00
HELIO RODRIGUES DE JESUS CPF nº 894.443.459-04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 50/2024
b) Licitação Nº: 19/2024-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 13/09/2024
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FABRICAÇÃO DE MOBÍLIAS PLANEJADAS, PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS EM CONFORMIDADE COM A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA OBTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

MEMORIAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - (S188)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANACITY-PR, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital.

Data de recebimento das propostas: até 09/10/2024, às 9h.
Horário: 09h
Referência de horário: (Horário de Brasília - DF).
Local da disputa: www.licitanet.com.br.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Modo De Disputa: ABERTO.

ENDERÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:
A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.paranacity.pr.gov.br - link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br; bem como na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Paranacity - Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado www.licitanet.com.br.

Paranacity, 12 de setembro de 2024.

Waldemar Naves Cocó Junior
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Paranacity-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 - Centro - Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.floraipr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

PORTARIA Nº 115/2024

A Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 91 a 94 da Lei nº 896/2001 de 11 de abril de 2011, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Floraí), que trata sobre férias,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a funcionária pública municipal, abaixo relacionada, férias regulamentares.

Table with columns: NOME, MATRICULA, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE GOZO - EM DIAS

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 13 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

Súmula: Designa junta médica para os fins que se especifica e dá outras providências.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN, Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, com amparo nos ditames do art. 215, §1º e §2º, da LM nº 896, de 11.04.2001, resolve:

Art. 1.º - Designar, em caráter excepcional, com amparo no §1.º e §2.º, do art. 215 da LM nº 896, de 11.04.2001, Junta Médica do Município em função do pedido da Servidora: MARIA APARECIDA RODRIGUES CHAVES (Mat.: 135 e 483), a qual deverá se reunir no dia 16/09/2024, às 13:30h, nas dependências do Centro Municipal de Saúde para emissão de parecer à respeito dos objetos pleiteados.

Parágrafo único. A Junta Médica será composta pelos seguintes profissionais:
Dr. Miguel Búfalo Cervantes - CRM 31108-PR - Diretor Clínico
Dr. Luiz Henrique Furlanetta - CRM 34612-PR - Membro
Dr. Aliton Gonçalves da Cruz - CRM 12904-PR - Membro

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em Floraí, Estado do Paraná, aos 13 de setembro de 2024.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso provocado por Desastre: Eslagem 1.4.1.1.0 e Desastre Secundário Incêndio Florestal 1.4.1.3.1 de acordo com a Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, Prefeito Municipal de Colorado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, tendo em vista o conflito no Parecer Técnico nº 01/2024 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, e ainda:

Considerando o Decreto nº 7258 de 04 de setembro de 2024;

Considerando a intensa esllagem que vem atingindo o território paranaense durante o ano de 2024, gerando a escassez hídrica, bem como o desabastecimento de água e prejuízos econômicos privados expressivos especialmente aos setores da agricultura e pecuária;

Considerando que em decorrência da esllagem na data de 12/09/2024 no Município de Colorado foi propagado incêndio que ocasionou queimadas que atingiram diversas propriedades rurais circunvizinhas provocando danos materiais e prejuízos sem precedentes com a perda de bens móveis, queimada de pasto e plantações de muitos municípios produtores rurais de Colorado;

Considerando que em decorrência da esllagem surgiu o desastre secundário - tipificado como incêndio florestal - 1.4.4.31, de acordo com a Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, causando a preocupação com a preservação de vidas - danos humanos, patrimônio - danos materiais e também com o meio ambiente - danos ambientais;

Considerando que em decorrência do desastre restou caracterizados danos humanos, materiais e ambientais e consequentes prejuízos econômicos públicos e privados, impactando diretamente os produtores rurais em Colorado;

Considerando que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

Considerando ainda o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre sendo esta favorável à declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência no município, em virtude do desastre classificado e codificado como Eslagem 1.4.1.1.0 e Desastre Secundário Incêndio Florestal 1.4.1.3.1 de acordo com a Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, e dimensionado como sendo de nível II, conforme IN/MDR nº 02/2016, de 20 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas afetadas pelo desastre, conforme parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se caso venha a ser necessária, a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEDEC.

Art. 4º - Com base no inciso VII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º - Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
www.cmuniflor.pr.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

Referência: Procedimento Administrativo nº 05/2024 - Dispensa de Licitação nº 05/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviços de Mão de Obra, em empreitada por valor global para: Ampliação de muro, correção em gesso acartonado, manutenção e substituição de cobertura e Rufos dos Prédios 01 e 02 e pintura do Prédio 01 da Câmara Municipal, conforme discriminações constantes do Termo de Referência, Memorial Descritivo.

Considerando as informações no Aviso de Contratação Direta nº 05/2024, na forma física, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais/0297132000108/2024/22), no dia 04/09/2024, no Portal da Transparência e na página principal do portal da Câmara Municipal (área destinada a eventos), no dia 04/09/2024, assim como no Diário Oficial do Município, na edição nº 3772, Página 20 do dia 08/09/2024.

Considerando as atas da sessão pública de recebimento, julgamento e habilitação na Câmara Municipal de Uniflor, foi constatado o envio de propostas e documentos de habilitação no período estabelecido no Aviso de Contratação Direta nº 05/2024.

Com isso, torna-se público o resultado da proposta mais vantajosa para a Administração, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Table with columns: LOTE, ORDEM, FORNECEDOR, HABILITAÇÃO, VALOR TOTAL

Câmara do Município de Uniflor/PR, 13 de setembro de 2024.

ALEXANDRE APARECIDO RISSO
PRESIDENTE

JOÃO FERREIRA LENTE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº 15/2024

Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976

- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44 | 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljournal.com.br
Site: www.oregionaljournal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

List of participating businesses for the newspaper's free distribution program, including Angulo Panificadora União, Atalaia Distribuição Avulsu, Colorado Distribuição Avulsu, Distrito de Alto Alegre, Cruzeiro do Sul, Florai Distribuição Avulsu, Fran's Doces e Salgados, Auto Posto Florai, Florida Distribuição Avulsu, Inajá, Farmácia Santa Inês, Panificadora Nossa Senhora Aparecida, Itaguajé Supermercado Pontal, Quintana do Marreta, Jardim Olinda, Panificadora Doce Sabor, Mandaguaçu Distribuição Avulsu, Shopping KILEGAL, Maringá Banca Esportiva, Banca Cabeceira, Nossa Senhora das Graças Distribuição Avulsu, Nova Esperança A Churrascaria, Panificadora Cook, Auto Posto Sede Alvorada II, Panificadora A Predileta, Nova Lider Pastelaria, Panificadora A Preferida, Ourizona Mercado e Bandeirantes, Panificadora e Confeitaria Doce Pão, Mercado Vieira, Merceria Nossa Senhora Aparecida, Paranacity Itália Panificadora, Auto Posto Paraná, Panificadora Evangelista, Presidente Castelo Branco, Loterias Faraoni, Santo Inácio, Acoiuge São José, Restaurante e Lanchonete 'O Costelão' Santa Inês, Auto Posto Santa Inês, Panificadora Cantinho do Pão, São Jorge do Ivai, Auto Posto Forini, Studio Mec Foto e Vídeo, Farmácia Farmadim, Uniflor Distribuição Avulsu, Distrito de Fiorópolis, Venda do José Baixinho.

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.
CONTRATADO: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CÍVIS - EIRELI - EPP.
CONTRATO: Nº 182/2021.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 182/2021 ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO À EXECUÇÃO DE EMPRESA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO E RECREATIVO, DA VILA PROGRESSO, LOCALIZADO NA RUA GUILHERME DE ALMEIDA, S/N, LOTES: 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17 E 18, QUADRA 107, VILA PROGRESSO, NO MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR.

PARANACITY, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

WALDEMAR NAVES COCÓ JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01202/2020 ADITIVO DE VALOR E VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
OBJETO: CENTRO DE EVENTOS 6ª ETAPA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, § 1º, III e ART. 65, I, A e B, DA LEI Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.002.20.608.0224.1.009

SÃO JORGE DO IVAI PREFEITURA DA CIDADE

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2023 CONTRATO Nº 155/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: J. C DOS SANTOS E ALBANEZ LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de óculos de grau

Table with 4 columns: Descrição, Unidade, Quantidade Contratada, Quantidade Aditivada (20%)

VALOR ADITADO: O reajuste acrescido somente no item 03, a quantidade de 25 (vinte e cinco) óculos que corresponde a 25% (vinte e cinco) por cento do item, e o valor total corresponde R\$ 3.600,00

FORO: Comarca de Mandaguau - Estado do Paraná
DATA: 13/09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024
DISPESA PO JUSTIFICATIVA Nº 69/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: INSTALAÇÕES E SERVIÇOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ: 04.523.065/0001-72

Prefeitura do Município de Mandaguau ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardo Hoeg, 175 - Vila Remédios Hoeg - Caixa Postal 81 - CEP 71400-000

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES DO
CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2024

As 09:00h do dia 13 de setembro de 2024 na Sala de Licitação do Paço Municipal foi iniciada a 3ª sessão pública para abertura dos envelopes da Chamada Pública nº 7/2024

Após conferência do conteúdo, foi constatada a falta da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a CNJ Fedorada e não da pessoa jurídica então foi solicitado ao interessado a inclusão/correção conforme previsto no item 3.10.3 do Termo de Referência e no Parágrafo primeiro do Art. 10 do Decreto Municipal nº 484/2023.

Atenciosamente

Prefeitura do Município de Mandaguau ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 06/2024 - PFM

Autorização Governamental: Lei Municipal nº 2388/2024.
Valor do repasse: R\$ 110.139,23 (cento e dez mil, cento e trinta e nove reais e vinte e três centavos).

Objeto: Custear despesas de salários e encargos sociais com profissionais do setor de assistência social, visando a continuidade dos serviços, programas e projetos, atendimentos e acompanhamentos institucional e domiciliares dos usuários e suas famílias.

Mandaguau-Pr, 09 de setembro de 2024.

SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024-FMS
PROCESSO DISPENSA Nº 005/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CONTRATADO: M2 TRADE DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI - CNPJ Nº 32.111.283/0001-35

Objeto do Contrato: Aquisição de insumos para confecção de fraldas geriátricas a serem distribuídas para pessoas idosas acamadas que se encontram em estado de vulnerabilidade social no município de Santo Inácio-PR.

SUELLEN SERRIARI TURCATO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CONTRATADO: ALESSANDRA B. TONETTI - INSTRUMENTOS MUSICAIS CNPJ Nº 18.094.477-80

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para aquisição de materiais musicais, eletroeletrônicos e de iluminação para suprir as necessidades das oficinas de teatro, capoeira e viola, desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Cultura, com recurso advindo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNBAB.

SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024-PMSI
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 024/2024-PMSI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CONTRATADO: FORTE BRASÍLIA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ Nº 49.954.113/0001-15

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para aquisição de materiais musicais, eletroeletrônicos e de iluminação para suprir as necessidades das oficinas de teatro, capoeira e viola, desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Cultura, com recurso advindo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNBAB.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

DECRETO Nº 189/2024, de 29 de Agosto de 2024.

Art. 1º - Fica aberto ao somete licitação no valor de R\$ 1.172.230,00, para (seis) seguintes estabelecimentos (apresentados):

- 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - Para abertura de licitação de contratação de prestação de serviços de manutenção de computadores de escritório em quantidade de 02 (dois) computadores de configuração mínima:

- 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º - Para abertura de licitação de contratação de prestação de serviços de manutenção de computadores de escritório em quantidade de 02 (dois) computadores de configuração mínima:

- 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - Para abertura de licitação de contratação de prestação de serviços de manutenção de computadores de escritório em quantidade de 02 (dois) computadores de configuração mínima:

- 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - Para abertura de licitação de contratação de prestação de serviços de manutenção de computadores de escritório em quantidade de 02 (dois) computadores de configuração mínima:

- 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 6º - Para abertura de licitação de contratação de prestação de serviços de manutenção de computadores de escritório em quantidade de 02 (dois) computadores de configuração mínima:

- 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 7º - Para abertura de licitação de contratação de prestação de serviços de manutenção de computadores de escritório em quantidade de 02 (dois) computadores de configuração mínima:

- 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 8º - Para abertura de licitação de contratação de prestação de serviços de manutenção de computadores de escritório em quantidade de 02 (dois) computadores de configuração mínima:

- 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 9º - Para abertura de licitação de contratação de prestação de serviços de manutenção de computadores de escritório em quantidade de 02 (dois) computadores de configuração mínima:

- 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024-PMSI
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 026/2024-PMSI

- Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Contratado: FRANCIELLE DE SOUZA SANTOS 41976627850 CNPJ Nº 43.668.893/0001-50

SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024-PMSI
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 028/2024-PMSI

- Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Contratado: APASAEI GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO APLICADO LTDA CNPJ Nº 36.598.007/0001-02

SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024-PMSI
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 027/2024-PMSI

- Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Contratado: APASAEI GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO APLICADO LTDA CNPJ Nº 36.598.007/0001-02

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 211/2024
GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE
CONCEDER LICENÇA PREMIO a funcionária ISABEL CRISTINA RIZZI matrícula 1015 RG/0 43147846 SSP PR, no cargo de EDUCADORA INFANTIL na Manutenção da Divisão de Ensino Básico a partir da data de 16 de setembro de 2024 até 14 de dezembro de 2024 referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 à 01/01/2019.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2024 revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 212/2024
GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE
CONCEDER à servidora EDNA PORTELA LIMA, matrícula 15754 CPF-065.568.909-52 RG-47943558 SSP SP, ocupante do cargo de PROFESSORA LOTADA NA MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO BÁSICO 03 MESES (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO regulamentares, no período de 16 de setembro de 2024 à 14 de dezembro de 2024 referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 à 03/07/2022.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 16 de setembro de 2024, salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se
Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 213/2024
GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE
CONCEDER à servidora FRANCIEL DE OLIVEIRA MESQUITA, matrícula 15734 CPF-049.197.299-79 RG-7.976.229-6 SSP PR, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOTADA NA MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO 03 MESES (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO regulamentares, no período de 16 de setembro de 2024 à 14 de dezembro de 2024 referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 à 18/03/2022 (2 concursos).

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 16 de setembro de 2024, salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se
Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 189/2024

Súmula: Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2024, aberto através do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 (integrante do PSS 006/2024).

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Itaipó, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

ESPECÍE: Contrato nº 189/2023 - ME.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023.

PARTES: Município de Florai e empresa: AUTO ELÉTRICA FLORAI LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS COM SOCORRO ELÉTRICO PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADO PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/09/2024 a 15/09/2025
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/09/2024

ESPECÍE: Contrato nº 191/2023 - ME.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023.

PARTES: Município de Florai e empresa: JOSÉ CARLOS MENDONÇA 91666279900

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2024 (PSS 002/2024)

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADA: ODAIR NICODEMO
Fundamentação: Artigo 5º inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2021

Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado, em razão de suprir temporariamente a exoneração do ex-servidor João Paulo Aguilari, até a realização de concurso, que passa a vigorar com o prazo de 06 meses (18/09/2024 a 17/03/2025), com possibilidade de prorrogação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157

EDITAL DE NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO
O Município de São Jorge do Itaipó, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, portador do CPF nº 604.540.919-15, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, para que surtam os efeitos legais, que a Sra. SUZANA DE SOUZA KRYK, portadora do CPF nº 053.911.029-95, foi convocada ao processo administrativo, em função de sua classificação em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de ZELADOR(A) - 35 horas, através do Edital de Convocação nº 046/2024 de 28 de agosto de 2024, publicado no Jornal O Regional no dia 05/09/2024, página 07, Edição 3771. A mesma NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO e não se apresentou à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal no prazo estabelecido pelo Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.
São Jorge do Itaipó, 13 de setembro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES: 60454091915
Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES:60454091915

SÃO JORGE DO IVAI PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 191/2024
O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Itaipó, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE
Conceder, a funcionária abaixo relacionada, LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with 5 columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE LICENÇA

Registre-se e publique-se.
Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 13 de setembro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES: 60454091915
Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES:60454091915

SÃO JORGE DO IVAI PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 192/2024
O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Itaipó, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE
Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with 5 columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE LICENÇA

Registre-se e publique-se.
Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 13 de setembro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES: 60454091915
Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES:60454091915

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI SÃO JORGE DO IVAI-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
Processo Administrativo Nº 11/2024
ITEM: REGISTRO DE PREÇO
PRESELO: TARCISIO ALMEIDA GOUVEIA
Data de Publicação: 04/09/2024 16:04:39

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 13/09/2024 16:33:27
SERVIÇO DE TRANSPORTE COM VEÍCULO TIPO ONIBUS DESTINADO A VIAGEM PARA AS SEGUNTES LOCALIDADES: DE SÃO JORGE DO IVAI/PR A FOZ DO IGUAÇU/PR. ESTA INCLUI 2 (DUAS) PERNOITES EM RESORT MARU. PASSAPORTE F

Table with 5 columns: RAZÃO SOCIAL, Num Documento, Classificação, Oferta Inicial, Oferta Final, DIR(N), ME

Registre-se e publique-se.
Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 13 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI SÃO JORGE DO IVAI-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DE 1º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPECÍE: Contrato nº 189/2023 - ME.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023.

PARTES: Município de Florai e empresa: JOSÉ CARLOS MENDONÇA 91666279900

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES, MUDAS DE ÁRVORES, PALMEIRAS E HORTALIÇAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.090,41 (cinco mil, noventa reais e quarenta e um centavos)

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/09/2024



SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024-PM/MS

Expirado o prazo recorrente, torna-se pública a Homologação do presente processo licitatório realizado pela esta Municipalidade...

Homologação, o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024-PM/MS, e adjudicar o seu objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, as empresas:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço, Preço Total. Lists various IT equipment and materials like monitors, keyboards, mice, cables, and software licenses.



SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024-PM/MS

Expirado o prazo recorrente, torna-se pública a Homologação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade...

Homologação, o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024-PM/MS, e adjudicar o seu objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO RELATIVOS A INSUMOS HIDRÁULICOS, PINTURA, ELÉTRICOS, COBERTURAS, MADEIRAS EM GERAL, ARREBATE, FERRAMENTA, TUBOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SANTO INÁCIO-PR., as empresas:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço, Preço Total. Lists construction materials like pipes, tiles, paint, and electrical components.



SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024-PM/MS

Expirado o prazo recorrente, torna-se pública a Homologação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade...

Homologação, o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024-PM/MS, e adjudicar o seu objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO RELATIVOS A INSUMOS HIDRÁULICOS, PINTURA, ELÉTRICOS, COBERTURAS, MADEIRAS EM GERAL, ARREBATE, FERRAMENTA, TUBOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SANTO INÁCIO-PR., as empresas:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço, Preço Total. Lists construction materials like pipes, tiles, paint, and electrical components.



SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024-PM/MS

Expirado o prazo recorrente, torna-se pública a Homologação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade...

Homologação, o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024-PM/MS, e adjudicar o seu objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO RELATIVOS A INSUMOS HIDRÁULICOS, PINTURA, ELÉTRICOS, COBERTURAS, MADEIRAS EM GERAL, ARREBATE, FERRAMENTA, TUBOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SANTO INÁCIO-PR., as empresas:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço, Preço Total. Lists construction materials like pipes, tiles, paint, and electrical components.

Declaro como vencedoras as empresas conforme tabela acima. Santo Inácio, 15 de Setembro de 2024. GENEY ASSINADO DE VIOLATTO forma digital 278038729 VIALOTTO-2024 72 80387292 Profeta Municipal

Declaro como vencedoras as empresas conforme tabela acima. Santo Inácio, 15 de Setembro de 2024. GENEY ASSINADO DE VIOLATTO forma digital 278038729 VIALOTTO-2024 72 80387292 Profeta Municipal

Declaro como vencedoras as empresas conforme tabela acima. Santo Inácio, 15 de Setembro de 2024. GENEY ASSINADO DE VIOLATTO forma digital 278038729 VIALOTTO-2024 72 80387292 Profeta Municipal

Declaro como vencedoras as empresas conforme tabela acima. Santo Inácio, 15 de Setembro de 2024. GENEY ASSINADO DE VIOLATTO forma digital 278038729 VIALOTTO-2024 72 80387292 Profeta Municipal



ERRATA

O presidente da Câmara Municipal de Colorado, Antonio Luiz de Oliveira Filho, no uso de suas atribuições, publica ERRATA, no que se refere ao "EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Referente ao Contrato Administrativo nº 10/2022", publicado no Jornal O Regional em 01/09/2024, edição 2856 - Colorado, página nº 04.

ONDE SE LÊ: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA USO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LEIA-SE: SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (ALARME)

ONDE SE LÊ: FUENTES & SAMPAIO LTDA. LEIA-SE: FUENTES & FERIGATO LTDA-ME

Colorado, 10/09/2024

Antonio Luiz de Oliveira Filho Presidente da Câmara Municipal de Colorado



RESOLUÇÃO 007/2024

SUMULA: APROVAR PRESTAÇÃO DE CONTAS - RECURSO ESTADUAL- FUNDO A FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA- (FIA).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDOCA no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais nºs. 368/2002 de 27/06/2002 e 920/2023 de 04/04/2023 considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDOCA, realizada em 10 de setembro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS -Recurso Fundo a Fundo - (FIA);REPASSO; Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial as famílias com gestantes e ou crianças de 0 a 6 anos de idade (PRIMEIRA INFANCIA)/- DELIBERAÇÃO Nº 047/2022, referente ao 1º semestre do ano de 2024, no valor de R\$ 14.940,93.

Jardim Olinda, 10 de Setembro de 2024.

CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA Presidente CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 68/2024

SUMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2024, no valor de R\$ 290.447,70 (duzentos e noventa mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores e por Excesso de Arrecadação da Receita.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1.253 de 13 de dezembro de 2023.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Dotação, Descrição, Valor. Includes items like DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, MATERIAL DE CONSUMO, etc.

Artigo 2º Para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), serão utilizados recursos oriundos dos seguintes CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS a baixo:

Table with columns: Dotação, Descrição, Valor. Includes items like DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, etc.

Artigo 3º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, no valor de R\$ 155.137,03 (cento e cinquenta e cinco mil cento e trinta e sete reais e três centavos), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Dotação, Descrição, Valor. Includes items like DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA, etc.

Artigo 4º Para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 155.137,03 (cento e cinquenta e cinco mil cento e trinta e sete reais e três centavos) serão utilizados recursos oriundos de SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, das seguintes fontes:

Table with columns: Dotação, Descrição, Valor. Includes items like Recursos Ordinários (Livres), Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, etc.

Artigo 5º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA, no valor de R\$ 95.310,67 (noventa e cinco mil trezentos e dez reais e sessenta e sete centavos), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Dotação, Descrição, Valor. Includes items like FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, OBRAS E INSTALAÇÕES, etc.

Artigo 6º Para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 95.310,67 (noventa e cinco mil trezentos e dez reais e sessenta e sete centavos), serão utilizados recursos oriundos do EXCESSO DE ARRECAÇÃO DAS SEGUINTES RECEITAS:

Table with columns: Dotação, Descrição, Valor. Includes items like CONVÊNIO - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS - F:10051, etc.

Artigo 7º Fica incluído na Programação Financeira e no Cronograma de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024 os seguintes valores:

Table showing Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso with columns: Meses de 2024, Fonte: 000, 934, 10051, 1064, TOTAL.

Table showing Alterações Adicionais da Arrecadação da Receita with columns: Meses de 2024, Fonte: 10051, 1064, TOTAL.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 11 de julho de 2024.

JOSÉ BASSI NETO Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Súmula: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE SÃO JORGE DO IVAI, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no processo nº 206337/22, exarado através do acórdão de parecer prévio nº 48/24 - Primeira Câmara, recomendando a Aprovação das Contas do Executivo Municipal relativo ao ano de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer favorável desta Comissão, pelo acolhimento do Parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, consequentemente, favorável à aprovação das contas do Poder Executivo, referente ao exercício de 2021, faço saber que a Câmara municipal aprovou, e eu Presidente, nos termos do artigo 24, VII, "g" do regimento interno promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica homologado e ratificado o Parecer Prévio emitido pelo acórdão 48/24 - Primeira Câmara (Processo nº 206337/22) do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomenda à esta Câmara de Vereadores a regularidade das referidas Contas; bem como restando aprovada, a prestação de contas do Executivo Municipal de São Jorge do Ivai, referente ao exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - Dê ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Poder Executivo Municipal, da respectiva aprovação.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Edmundo Grochowski, 12 de setembro de 2024

Rubens Ribeiro da Silva Presidente

Edilson Pavoni 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

Súmula: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE SÃO JORGE DO IVAI, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no processo nº 223880/23, exarado através do acórdão de parecer prévio nº 22/2024 - Segunda Câmara, recomendando a Aprovação das Contas do Executivo Municipal relativo ao ano de 2022;

CONSIDERANDO o Parecer favorável desta Comissão, pelo acolhimento do Parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, consequentemente, favorável à aprovação das contas do Poder Executivo, referente ao exercício de 2022, faço saber que a Câmara municipal aprovou, e eu Presidente, nos termos do artigo 24, VII, "g" do regimento interno promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica homologado e ratificado o Parecer Prévio emitido pelo acórdão 22/2024 - Segunda Câmara (Processo nº 223880/23), do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomenda à esta Câmara de Vereadores a regularidade das referidas Contas; bem como restando aprovada, a prestação de contas do Executivo Municipal de São Jorge do Ivai, referente ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - Dê ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Poder Executivo Municipal, da respectiva aprovação.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Edmundo Grochowski, 12 de setembro de 2024

Rubens Ribeiro da Silva Presidente

Edilson Pavoni 1º Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA - Nº 014/2024

O Município de Colorado torna público que realizará às 09h00min do dia 02 de outubro de 2024, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, CONCORRÊNCIA, Contratação de empresa especializada em revitalização de sistema de esgotamento sanitário, através Convênio ITAIPU - Colorado, de número 4500074792, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo. Regime de execução sob o regime de execução empreitada por preço global tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 17 de setembro de 2024 às 23h59min no sistema BNC. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico.

Colorado (PR), 13 de setembro de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSULTER DE MELLO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 057/2024

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Colorado, Estado do Paraná manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a execução dos serviços a seguir descritos.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS E/OU ATIVIDADES LIGADOS AO SETOR PÚBLICO, VISANDO GERIR, OTIMIZAR, TRANSFERIR, ACOMPANHAR, FISCALIZAR E PRESTAR CONTAS DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB).

Table with columns: Item, Descrição, Medida, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes item 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS...

2. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTEN PROPOSTAS ADICIONAIS

2.1 Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito e que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, o Município de Colorado, Estado do Paraná manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

3.1 Acolhimento de proposta será no 16/09/2024 às 00h00min até 19/09/2024 às 08h00min horário de Brasília/DF;

3.1.1 Encerrada a fase de envio de propostas, no dia 19/09/2024 às 08h00min será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação

4. Maiores informações podem ser obtidas com a servidora Sra. Eva Cordeiro das Neves, no telefone (044) 3521-1222, na Secretaria de Educação, ou ainda pelo e-mail: licitacao@colorado.pr.gov.br ou atendimento@colorado.pr.gov.br

Colorado, 13 de Setembro de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSULTER DE MELLO Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL COLORADO DECRETO MUNICIPAL Nº 242/2024.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 2754/2017 para o pagamento de Multas de Trânsito aplicadas em veículos de propriedade do Município de Colorado e das outras providências.

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito do Município de Colorado - Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela pelo artigo 56, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a pandemia de ordem mundial ocasionada pela COVID-19 que tomou-se a quinta mais mortal da história da humanidade, resultando em uma instabilidade social e econômica sem precedentes;

Considerando que a referida pandemia foi delatada em dezembro de 2019 e teve seu fim histórico em 05/05/2023, por meio do comunicado apresentado pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

Considerando que o Departamento de Trânsito do Paraná Detran-PR, passa a adotar conforme Resolução do CONTRAN nº 622/2016 o Sistema de Notificação Eletrônica sendo o único meio tecnológico hábil admitido para assegurar a ciência das notificações de infrações de trânsito das veículos da frota pertencente ao Estado do Paraná;

Considerando ser de interesse público a quitação do pagamento de multas de trânsito aplicadas nos anos anteriores em virtude da pandemia e também da mudança de sistema adotado para a notificação das infrações de trânsito;

Considerando que o atual sistema de notificação das infrações de trânsito não mais possibilita seja inserido qualquer recurso, isto pouca possibilita a identificação do Servidor Motorista responsável pelo aplicação do multo extemporânea, já lançada em divida ativa;

Considerando o notório interesse público em assegurar o acerto e andamento das trabalhos executados pela administração pública municipal, garantido que a frota municipal esteja em dia com o pagamento das taxas de licenciamento, IPTU, IPTU e multas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a aplicação da Lei nº 2754/2017 para o pagamento de Multas de Trânsito aplicadas em veículos de propriedade do Município de Colorado em seus exatos termos.

Art. 2º - Excepcionalmente dado o notório interesse público e tendo em vista as considerações dispostas, as multas de trânsito lançadas em anos anteriores até a data de 31/08/2024, bem como, seus acréscimos provenientes de juros e multas proporcionais ao valor original da infração, serão quitadas sem a exigência de ressarcimento estabelecida pelo art. 2º da Lei nº 2754/2017.

Parágrafo Único - As despesas para a execução referente ao pagamento das multas de trânsito lançadas no período constante do caput deste artigo serão suplementadas pelas dotações orçamentárias oriundas dos recursos vigentes.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 238/2024.

Colorado, 13 de setembro de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSULTER DE MELLO Prefeito

1 (ps) da Lei nº 2754/2017 https://www.legislativa.com.br/legislador/WB_A32PWC1e1TemaID=983&Especialista=1&urlLei=2754&dataLei=2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO Nº 022/2024

Considerando que a parceria em tese envolve a transferência de recursos financeiros, conforme dispõe no inciso VIII art. 2, art. 17, art. 29, inciso III e VI do art. 30 e inciso II do art. 31, todos da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, acolho a justificativa apresentada pela pasta de Assistência Social e Cidadania, como se aqui estivesse transcrita, para reconhecer ser o Chamamento Público dispensado, ratificando-o, para fins de autorizar a assinatura de Termo de Fomento com INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL O SEMEADOR DE COLORADO, inscrita no CNPJ: 29.304.799/0001-91, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cerro Azul, nº 387, Jardim Caiá, nesta cidade de Colorado, Paraná, CEP: 86.690-000, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) oriundo de emenda impositiva, para o ajudar crianças a saírem da situação de vulnerabilidade social e direciona-las, com acompanhamento psicológico para enfrentar as dificuldades da vida. Atendendo ao Art. nº 32, § 1º da Lei nº 13.019/2014, este extrato será publicado na data de sua formalização no site oficial da Administração Pública na internet, sendo que o mesmo poderá ser impugnado no prazo de cinco dias a contar de sua publicação nos termos do § 2º, do art. 32, da referida Lei. Observado as demais providências legais, autorizo a formatura do acordo de cooperação.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após tome-se as providências para o Termo de Cooperação.

Colorado - PR, 13 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE COLORADO Marcos José Consalter de Mello PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 047/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE EQUOTERAPIA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, visando atender principalmente os preceitos da nova lei de licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição"

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE EQUOTERAPIA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024.

CONTRATADO: CAVALO AMIGO EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO LTDA.

CNPJ: 50.516.752/0001-88.

VALOR: R\$ 37.200,00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGENCIA: 05 (CINCO) MESES.

PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal e empenho.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 13 de Setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE COLORADO Marcos José Consalter de Mello PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ana Paula Alves de Oliveira GESTOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

PRIMEIRO ADITIVO DE REEQUILIBRIO EXTRATO DO ATASR

ATA Nº: Nº 20/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 65/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado (PR)

CONTRATADA: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA

OBJETIVO: Termo aditivo requisição de aquisição de materiais odontológicos para as unidades de saúde do Município de Colorado, Estado do Paraná

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Valor antigo, Novo valor, Marca/Espec. Includes item 174: BAMBADOR DESCARTAVEL PCT

Colorado (PR), 13 de SETEMBRO de 2024

MARCOS JOSÉ CONSULTER DE MELLO PREFEITO



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 101/2024

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1369/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1369/2023 - LOA/2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.200,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos Reais), conforme autoriza a Lei Municipal nº 1369/2023, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I - SUPLEMENTAÇÃO

Table with columns: Suplementar, Códigos, Descrição, Valor. Includes items like DEPARTAMENTO DE SAÚDE, OBRAS E INSTALAÇÕES, etc.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada o igual quanto de R\$ 26.200,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos Reais), das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II - ANULAÇÃO:

Table with columns: Anulação, Códigos, Descrição, Valor. Includes items like DEPARTAMENTO DE SAÚDE, MATERIAL DE CONSUMO, etc.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 10 de setembro de 2024.

GENY VIOLATO Prefeita Municipal

